

O DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL: PERSPECTIVAS E CONTRIBUIÇÕES DA EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

ADRIANA PERRONI BALLERINI¹

¹Fatec Jundiaí – Coordenadoria do Curso Superior de Eventos
adriana.ballerini@fatec.sp.gov.br

Title: Right to a sustainable city: perspectives and contributions of extension in professional technological education

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Resumo

Atualmente, diante de um cenário de aproximadamente oito bilhões de habitantes no planeta - onde 55% da população mundial se concentra nas cidades, e esse número deve crescer para 68% até 2050, a sociedade enfrenta grandes desafios em busca do desenvolvimento sustentável. E, por isso, torna-se preponderante trabalhar de forma compartilhada com diferentes atores sociais, engajando-os no planejamento, soluções e ações para renovar e planejar as cidades. Com o objetivo geral de identificar a contribuição da extensão na educação profissional e tecnológica para o direito à cidade sustentável e relacioná-la aos desafios globais de sustentabilidade, a pesquisa apresenta fundamentos do Direito à Cidade Sustentável; contextualiza os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável voltado às Cidades e Comunidades; identifica movimentos relacionados ao tema e apresenta atividades de extensão acadêmica relevantes nesse processo. A metodologia utilizada é de natureza aplicada e abordagem qualitativa, com pesquisas bibliográfica, documental e empírica, por meio de observações participante das ações de extensão da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí. Para isso, foi adotado como referencial internacional o programa da ONU relativo a Agenda 2030; o Programa Cidades Sustentáveis e os eixos do projeto Cidades Sustentáveis da Fatec. A pesquisa torna evidente o papel social e político de uma instituição de ensino superior de Educação Profissional e Tecnológica ao desenvolver em seu Programa de Extensão e Cultura, eventos e atividades que articula e promove as diferentes dimensões e possíveis soluções do que se tem convencionado chamar de cidade sustentável. Por outro lado, a extensão apresenta-se como uma oportunidade e uma experiência de cidadania e responsabilidade social, seja pelo engajamento com os públicos interno e externo, pelos resultados tecnológicos apresentados, pelas competências profissionais desenvolvidas ou mesmo pelo fomento à implantação de políticas públicas participativas, que se relacionam aos desafios globais de sustentabilidade, promovendo cidades que sejam inclusivas, resilientes e sustentáveis.

Palavras-chave: Agenda 2030, Cidades Sustentáveis, Direito à Cidade, Educação Profissional Tecnológica, Extensão Acadêmica

Abstract

Currently, faced with a scenario of approximately eight billion inhabitants on the planet - where 55% of the world's population is concentrated in cities, and this number is expected to grow to 68% by 2050, society faces major challenges in the search for sustainable development. Therefore, it is essential to work in a shared manner with different social actors, engaging them in planning, solutions and actions to renew and plan cities. With the general objective of identifying the contribution of extension in professional and technological education to the right to a sustainable city and relating it to global sustainability challenges, the research presents the foundations of the Right to a Sustainable City; contextualizes the Sustainable Development Goals focused on Cities and Communities; identifies movements related to the theme and presents relevant academic extension activities in this process. The methodology used is applied and has a qualitative approach, with bibliographical, documentary and empirical research, through participant observations of the extension activities of the Jundiaí School of Technology. For this, the UN program related to the 2030 Agenda; the Sustainable Cities Program and the axes of the Sustainable Cities project of Fatec were adopted as international references. The research highlights the social and political role of a higher education institution of Professional and Technological Education by developing in its Extension and Culture Program, events and activities that articulate and promote the different dimensions and possible solutions of what has been conventionally called a sustainable city. On the other hand, extension presents itself as an opportunity and an experience of citizenship and social responsibility, whether through engagement with internal and external audiences, through the technological results presented, through the professional skills developed or

even through the promotion of the implementation of participatory public policies, which are related to the global challenges of sustainability, promoting cities that are inclusive, resilient and sustainable.

Key-words: *Agenda 2030, Sustainable Cities, Right to the City, Technological Professional Education, Academic Extension*

1. Introdução

Em setembro de 2015, chefes de Estado e de governo e altos representantes, reunidos na sede das Nações Unidas, decidiram sobre os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável globais. A Agenda reconhece a necessidade de construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que ofereçam igualdade de acesso à justiça e que são baseadas no respeito aos direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento), em um efetivo Estado de Direito e boa governança em todos os níveis e, em instituições transparentes, eficazes e responsáveis. Há sérios desafios nos municípios, por isso, a motivação deste projeto está em refletir sobre o direito à cidade sustentável - no contexto dos desafios globais de sustentabilidade - e a contribuição da extensão acadêmica, descortinando os dilemas crônicos que enfrentam para promover o bem-estar de seus habitantes. E, para isso, foi adotado como referencial internacional, o programa da ONU, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, o Programa Cidades Sustentáveis e os eixos do projeto institucional Cidades Sustentáveis da Fatec.

O Programa Cidades Sustentáveis, pautado na Agenda 30 da ONU - plano global para atingirmos em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações, faz parte de uma agenda que vem sendo construída de forma expressiva nesse século [2], somadas a outras iniciativas de igual importância, como as de “cidades saudáveis”, “cidades educadoras”, “cidades inteligentes”, “cidades criativas”. Apesar de serem categorias consideradas em escala global é nas localidades e territórios que as experimentações acontecem para o exercício de uma plena cidadania democrática.

Crescimento econômico responsável, inclusivo e sustentável é essencial para a prosperidade da sociedade. Isso só será possível se a riqueza for compartilhada e a desigualdade de renda for combatida, segundo a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, estabelecida pela ONU – Organização das Nações Unidas, nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável [3].

O direito à cidade foi um conceito formulado pelo filósofo marxista francês Henri Lefebvre em seu livro *Direito à Cidade*, publicado em 1968, que segundo o autor se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade [4]. A realização da sociedade urbana exige uma planificação orientada para as necessidades sociais, para o qual é necessária uma ciência da cidade (das relações e correlações na vida urbana), bem como uma força social e política capaz de operar esses meios [5].

O artigo 182 da Constituição Federal de 1988 [6] evoca a existência de uma política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal que deve objetivar o ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes que, desde 1989 estava sendo discutida e em 2001, foi regulamentada a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, que se constitui nos princípios elementares de uma política urbana, conhecida oficialmente como o “Estatuto da Cidade”. O objetivo do Estatuto da Cidade é garantir o direito à cidade como um dos direitos fundamentais da pessoa humana. Para que todos tenham acesso às oportunidades que a vida urbana potencialmente oferece, o estatuto estabelece normas de ordem pública e de interesse social que devem regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem

Anais da VIII Mostra de Docentes em RJ

como do equilíbrio ambiental [7]. Soma-se a essas iniciativas institucionais os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU que devem ser implementados por todos os países do mundo até 2030, com destaque nessa pesquisa ao objetivo 11 *Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis*.

Este direito está expresso na ordem jurídica brasileira, no art. 2º, I, do Estatuto da Cidade, o qual afirma que o direito a cidades sustentáveis deve ser entendido como o direito à moradia, terra urbana, saneamento ambiental, transporte, serviços públicos, infraestrutura urbana, trabalho e ao lazer, para as gerações atuais e futuras, apresentando-se como uma diretriz geral da política urbana brasileira. As cidades sustentáveis são aquelas que promovem atividades econômicas produtivas e são social e politicamente inclusivas, assim como, ambientalmente sustentáveis. Trata-se de um conceito amplo, que dá margem a adaptações às especificidades locais na busca pelo desenvolvimento urbano sustentável, visto a grande diferença existente entre os centros urbanos e entre suas necessidades e prioridades, havendo, contudo, um fio condutor na figura do respeito à integridade ecológica [8].

O que se propõe é uma pesquisa de natureza aplicada considerando os desafios atuais para a vida nas cidades como o direito dos cidadãos, procurando dar fundamentos para o desenvolvimento de ações de extensão envolvendo docentes e discentes de uma instituição de Educação Profissional e Tecnológica - pertencente ao Centro Paula Souza - a Faculdade de Tecnologia de Jundiaí em diálogo com o seu entorno.

Assim, esse projeto aborda de que forma a extensão na educação profissional tecnológica (EPT) pode contribuir para o direito à cidade sustentável no contexto dos desafios globais de sustentabilidade enfrentados pela sociedade? O objetivo geral é identificar a contribuição da extensão na educação profissional e tecnológica para o direito à cidade sustentável e relacioná-la aos desafios globais de sustentabilidade.

Os objetivos específicos contemplam: apresentar os fundamentos do Direito à Cidade; contextualizar os desafios globais de sustentabilidade da ONU e perspectivas para o alcance da Agenda 2030; identificar outros movimentos relacionados às cidades, apresentando o Programa Cidades Sustentáveis e uma análise sobre o Programa de Extensão e Cultura da Fatec Jundiaí, relacionando-as aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODSs 11 e 17); além de apresentar indicadores do programa Cidades Sustentáveis e eixos do projeto institucional da Fatec Jundiaí e sua contribuição à sustentabilidade, além dos resultados tecnológicos e o desenvolvimento de competências profissionais adicionados às iniciativas de extensão.

Os limites da pesquisa foram definidos quanto às atividades e eventos institucionais desenvolvidos no programa de extensão e cultura da Fatec Jundiaí, além das ações e projetos realizados pela comunidade acadêmica e escolar com o público externo e parceiros voltadas ao direito à cidade sustentável, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

2. Materiais e métodos

2.1. Materiais

É essencial para a saúde e qualidade de vida da humanidade construirmos cidades sustentáveis. E, para isso, torna-se preponderante que a gestão pública trabalhe de forma compartilhada com diferentes atores sociais, engajando-os no planejamento e soluções para renovar e planejar as cidades. Em uma matéria sobre o tema [9], o chefe da Assessoria Internacional do Ministério das Cidades do Brasil, Antônio da Costa e Silva, afirma que cerca de 85% da população vive em cidades e defende políticas públicas ambiciosas baseadas nos ODS, sendo que a questão urbana é “transversal” a diversos outros ODS propostos pelas Nações Unidas; governo considera o diálogo com periferias foco de cooperação externa.

Anais da VIII Mostra de Docentes em RJI

Diante desse cenário, os materiais utilizados na pesquisa pretendem trazer à luz a importância da extensão acadêmica - na educação profissional e tecnológica para o direito à cidade sustentável, a partir de uma estratégia adotada em três etapas, que levou em consideração os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU de 2015, com foco no ODS 11 de Cidades e Comunidades Sustentáveis, no ODS 17 de Parcerias para a implementação; no Programa Cidades Sustentáveis e nos eixos temáticos do projeto da Fatec Jundiaí “Cidades Sustentáveis: Qualidade de Vida, Tecnologia e Cultura, que aborda elementos fundamentais do Estatuto da Cidade - i) Mobilidade Urbana e Acessibilidade na Cidade; ii) Paisagem e Identidades Territoriais: proteção e acesso às diferentes dimensões do patrimônio histórico, cultural e ambiental; iii) Sustentabilidade Ambiental; iv) Responsabilidade Social e Cidadania Ativa; v) Inovação e Empreendedorismo e vi) Educação Profissional Tecnológica - resultado de estudo e pesquisa de docentes ligados ao NETS - Núcleo de Estudos de Tecnologia e Sociedade da Fatec e representam importantes dimensões na busca do direito à cidade sustentável e de uma educação profissional tecnológica que se compromete não só com as questões de ordem técnica, mas também com a definição de novos marcos éticos, políticos e sociais [10].

2.2. Metodologia

A metodologia utilizada no projeto é de natureza aplicada. Na primeira etapa a abordagem de caráter qualitativo, apresenta no decorrer do projeto pesquisa bibliográfica, em fontes secundárias, sobre os fundamentos do Direito à Cidade Sustentável, sobre os desafios globais de sustentabilidade da ONU, e, ainda, sobre as agendas e outros movimentos relacionados às cidades, como o programa Cidades Sustentáveis.

Na segunda etapa é desenvolvida pesquisa documental em fontes primárias: i) Avalia o Programa de Extensão e Cultura, seus projetos, atividades e eventos realizados pela Fatec Jundiaí, no período do projeto, segundo os ODS 11 de Cidades e Comunidades Sustentáveis (metas 11.4: Proteção e salvaguarda do patrimônio material e imaterial e 11.7: Acesso a espaços seguros, inclusivos, acessíveis e verdes); ODS 17, de parcerias e meios de implementação e indicadores do Programa Cidades Sustentáveis; ii) Apresenta as publicações, consultas e resultados de pesquisa e de reuniões participativas envolvendo a comunidade acadêmica da Fatec Jundiaí e seus parceiros institucionais, como é o caso do COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural, o Depto. de Patrimônio e a Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí, segundo o ODS 17, de Parcerias e meios de Implementação.

Por fim, na terceira etapa é utilizada a investigação empírica, que se baseia em evidências concretas e observações diretas da pesquisadora em relação às ações de extensão na educação profissional e tecnológica (EPT) da Fatec Jundiaí, a partir do método de pesquisa participante com a comunidade acadêmica, escolar e os parceiros institucionais, com o intuito de evidenciar nas atividades de extensão resultados tecnológicos acadêmicos, educacionais, sociais, econômicos, inovativos e ambientais e sua correlação com os eixos temáticos do projeto institucional da Fatec Jundiaí, apresentando ainda, as competências desenvolvidas a partir das atividades de extensão e a importância da aplicação dos princípios de sustentabilidade para o alcance das competências.

Em relação aos objetivos a pesquisa é exploratória e descritiva ao identificar nas ações de extensão da EPT da Fatec Jundiaí, no período do projeto, perspectivas e contribuições para o desenvolvimento sustentável e possíveis políticas públicas para as áreas afins ao projeto, com impacto principal no eixo tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, além dos eixos de Turismo, Hospitalidade e Lazer e Ambiente e Saúde.

3. A extensão na educação profissional tecnológica e o direito à cidade sustentável

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos na pesquisa empírica por observação participante nos projetos e atividades de extensão acadêmica, sendo possível correlacionar cada ação realizada com indicadores de programas e agendas internacionais, nacionais, locais e avaliar o nível de engajamento e contribuição da Fatec Jundiaí.

A Pesquisa Empírica, demonstrou que os indicadores do ODS 11 e do Programa Cidade Sustentável, encontram aderência nas atividades de extensão acadêmica realizadas na Fatec Jundiaí, além do ODS 17 de parcerias e meios de implementação que é fortalecido pelos projetos realizados com a prefeitura municipal e empresas, demonstrando a importância de parcerias institucionais, como é o caso da participação da Fatec no COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural, que tem dentre seus objetivos a implementação de políticas públicas, a preservação, a memória e proteção dos bens culturais da cidade.

Percebe-se que as ações de extensão oferecem um nível de engajamento relevante da Fatec com a comunidade acadêmica, escolar, científica e o público externo, tendo sido destaque em veículos de comunicação, como o 12º Simpósio do Patrimônio, que teve como tema central “Patrimônio Cultural: diversidade, mobilização social e o direito à cidade” [11].

Fig. 1 - Logotipo do 12º Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial de 2024



Fonte: (Simpósio Jundiaí, 2024).

Ainda, observa-se, que a **Rota Afro** de Jundiaí, voltada à educação patrimonial, tem como uma de suas parceiras a Fatec, desde 2023, fortalecendo - por meio de parcerias educacionais como a da Fatec - a criação da Rota Turística, criada pela Lei nº 10.255, de 17 de outubro de 2024, tendo como objetivo preservar a história e o legado da comunidade negra na cidade, bem como promover o desenvolvimento econômico e social por meio do Afroturismo [12].

A conquista de políticas públicas promove o ODS 11.4 sobre proteção e salvaguarda do patrimônio cultural e 11.a sobre o apoio às relações sociais positivas, além de fomentar os indicadores do Programa Cidade Sustentável, voltados à cultura para a sustentabilidade e a equidade, justiça social e cultura de paz.

No quadro 1, observa-se a correlação dos indicadores da ONU, do Programa Cidades Sustentáveis e dos eixos temáticos do projeto sobre Cidades da Fatec Jundiaí com as ações de da extensão da faculdade, além dos resultados tecnológicos e o desenvolvimento de competências profissionais (segundo o PPC de Eventos – Projeto Pedagógico de Curso) atreladas à essas iniciativas, refletindo de forma relevante no fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica e no direito à cidade sustentável:

Quadro 1 – Sustentabilidade na Extensão: resultados tecnológicos e as competências profissionais.

Indicadores ONU ODSs 11 e 17 Programa Cidades Sustentáveis (PCS) Eixos Temáticos Fatec (ETF) - Projeto Cidades	Projetos, atividades e eventos de extensão acadêmica da Fatec Jundiaí	Resultados Tecnológicos	Desenvolvimento de Competências (PPC Curso Superior de Eventos) e outros Cursos envolvidos na extensão acadêmica
Urbanização inclusiva e sustentável (ODS 11.3) Gestão Local e Governança (PCS) Mobilidade Urbana e Acessibilidade (ETF)	Evento Fatec Portas Abertas; FatecLog e Participação no COMPAC (Conselho Municipal de Patrimônio)	Acadêmicos, Educação, Sociais, Inovativos, Econômicos e Ambientais	Projetos com aspectos e impactos de sustentabilidade, conscientizando os públicos envolvidos
Parcerias para o desenvolvimento sustentável (ODS 17.16) Cultura e Educação para a sustentabilidade (PCS) Paisagem e Identidades territoriais (ETF)	Participação COMPAC; Simpósio do Patrimônio; Roteiros de educação patrimonial e turísticos (Rota Afro); Encontro de Tecnologia e Cultura; orientações/publicações	Educação, Acadêmicos, Sociais, Culturais, Econômico e Inovativos	Distinguir e correlacionar os diferentes valores culturais, históricos, solidários e de hospitalidade
Proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural (ODS 11.4) Bens Naturais Comuns; Consumo responsável e Estilo de Vida (PCS); Sustentabilidade Ambiental (ETF)	Evento Fatec Portas Abertas – Ciência Tecnologia e Cultura; FatecLog; publicações sobre meio ambiente e sustentabilidade; Simpósio do Patrimônio	Acadêmicos, Educação, Ambientais, Econômicos e Inovativos	Iniciativas para prevenir e solucionar problemas mediante os desafios da sociedade atual.
Acesso a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes (ODS 11.7) Cultura para a Sustentabilidade; Equidade, justiça social e cultura de paz (PCS) Responsabilidade Social e Cidadania Ativa (ETF)	COMPAC; Encontro de Tec. e Cultura; Clube do Livro e a Semana Literária FLIJ; Ação voluntária (Doação de Sangue); Rota Afro e roteiros culturais; Evento Voto Consciente; Dia Internacional da Mulher; publicações na área	Sociais, Culturais, Acadêmicos, Educação, Culturais e Inovativos	Planejar e organizar eventos de forma sustentável, ética e responsável;
Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas (ODS 11.a) Economia local (PCS) Empreendedorismo(ETF)	Fatec Portas Abertas; Visita Técnica; Clube do Livro e a FLIJ; Rota Afro e roteiros Culturais; FatecLog; Dia da Mulher; COMPAC	Inovativos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais	Identificar e analisar o funcionamento e as ações da cadeia produtiva dos eventos; Empreender ações inovadoras.
Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é eixo de estudo da Programa Cidades da Fatec Os projetos e atividades de extensão, os eventos, as pesquisas científicas (ICT), as orientações de TCC e as publicações evidenciam a EPT em seus diferentes Cursos. A EPT agrega valor e resultados nas esferas inovativa, acadêmica, econômica, social, cultural e ambiental e desenvolve as competências relacionadas acima promovendo a sustentabilidade.			

Fonte: (Autora, 2025).

É relevante destacar que o ensino superior é composto pela tríade ensino, pesquisa e extensão, constituído por práticas que visam a formação humana integral, ou seja, tendo como base o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, no processo educativo. À vista disso, os cursos de graduação devem possuir um percentual de 10% do total de sua carga horária curricular destinado às atividades de extensão a serem realizadas pelos estudantes, segundo a resolução 07/2018, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira [13]. A promoção da extensão é uma das finalidades da educação superior e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB deve ser “aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” [14].

Assim, a análise demonstra, sobretudo, a importância e a contribuição da extensão, segundo indicadores internacionais, nacionais e locais, como é o caso respectivamente, dos desafios da Agenda 30 da ONU, do Programa Cidades Sustentáveis e dos Eixos do Programa voltado às Cidades da Fatec, bem como o seu impacto nos resultados tecnológicos e no desenvolvimento de competências atribuídos principalmente ao Curso Superior de Eventos – objeto deste estudo, tendo como foco de análise as atividades realizadas pela professora e pesquisadora do projeto e as disciplinas ministradas de Gestão do Patrimônio Cultural, Cerimonial e Relações Públicas.

As atividades avaliadas no período de fevereiro 2024 a janeiro 2025 envolvem a realização de visitas técnicas, a divulgação e a assessoria de imprensa dos eventos institucionais e a realização do Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial; do Clube do Livro; do FatecLog, do Fatec Portas Abertas, do Encontro de Tecnologia e Cultura e demais eventos como a Semana Literária e o Dia Internacional da Mulher, entre outros apresentados do Quadro 1, revelando importantes resultados tecnológicos conforme demonstrado, sendo o compromisso da direção, da coordenação e do corpo docente e discente, além das parcerias institucionais, aspectos primordiais para a promoção da agenda de sustentabilidade e do direito à cidade sustentável.

4. Considerações finais

Acredita-se que a investigação alcançou o objetivo geral de identificar a contribuição da extensão na educação profissional e tecnológica para o direito à cidade sustentável e relacioná-la aos desafios globais de sustentabilidade, além de evidenciar o fortalecimento da Educação Profissional Tecnológica a partir das atividades de extensão realizadas, tanto pelos resultados tecnológicos apresentados como nas competências adquiridas pelos alunos, resultando em benefícios para a ciência e para a sociedade.

Ao promover a extensão acadêmica, a EPT tem a oportunidade de considerar os desafios da sociedade em que está inserida e os processos de ensino-aprendizagem na extensão tornam-se legítimos, à medida que valorizam a realidade do aluno, contribuindo para uma formação tecnológica plena e humanizada, no sentido do desenvolvimento humano e social integral, além do cumprimento da resolução 07/2018, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

É importante salientar que uma cidade humana, inclusiva, segura, resiliente com educação de qualidade e que assegura a equidade de acesso e permanência como é o caso da educação profissional tecnológica, deve contar com parcerias para o desenvolvimento sustentável, como ocorre com a Fatec Jundiá, no caso de atividades e projetos desenvolvidos com a prefeitura municipal e empresas da região, tendo nas ações de pesquisa e extensão uma contribuição relevante para superar os problemas de governança, sociais e ambientais e, ainda, para o direito à cidade [15] como um apelo, uma exigência, por meio de desvios surpreendentes - como a

Anais da VIII Mostra de Docentes em RJI

nostalgia, o turismo, o retorno para o coração da cidade tradicional, o apelo das centralidades existentes ou elaboradas recentemente - esse direito caminha lentamente.

Referências

[1] ONU BRASIL. **ONU-Habitat**. População mundial será 68% urbana até 2050, 2022. Notícias. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/188520-onu-habitat-popula%C3%A7%C3%A3o-mundial-ser%C3%A1-68-urbana-at%C3%A9-2050>. Acesso em 20 de maio de 2024.

[2] CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Programa Cidades Sustentáveis**. Sobre o PCS. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/pcs>. Acesso em: 25 de set. de 2024.

[3] ONU BRASIL. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **Publicações**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 22 de out. de 2024.

[4] LEFEBVRE, H. **O direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, p.134, 2016.

[5] _____. **O direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, p.138, 2016.

[6] BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 de ago. 2024.

[7] _____. **Estatuto das Cidades**. Lei. 10.257 de 10 de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 20 de jul. 2024.

[8] MATIAS, J. L. N.; JEREISSATI, L. C. O direito a cidades sustentáveis na ordem jurídica brasileira e o caminho para a urbanização racional. **Revista de Direito da Cidade. Ensaios**. Rev. Dir. Cid. 14 (1). Jan-Mar 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdc/a/kNDNk37vjdMsKdrnRSswKWQ/#ModalTutors>. Acesso em: 10 nov. 2024.

[9] ONU BRASIL. **ONU-News**. Brasil quer levar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todos os municípios. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/07/1817952>. Acesso em: 14 jan. 2025.

[10] OLIVEIRA, P. S.; Freire, E; Batista, S. S. S. Cursos Superiores de Tecnologia, Extensão e Cultura. **Revista Humanidades e Inovação** - Educação formal e não formal, cultura e currículo I, Palmas, v. 7, n. 6, p. 20-33, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2585>. Acesso em: 30 de mar. de 2024.

[11] CENTRO PAULA SOUZA. Prorrogada submissão de trabalhos para Simpósio do Patrimônio. 2024. **Notícias/Institucional**. Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/fatecs-prorrogam-submissao-de-trabalhos-para-simposio-do-patrimonio/>. Acesso em: 10 de ago. 2024.

[12] PREFEITURA JUNDIAÍ. **Rota Afro/Sobre**. 2024. Rota Turística. Disponível em: <https://rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br/afro/sobre/>. Acesso em: 10 de jan. 2025.

[13] BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 mar. 2024.

[14] BRASIL. Ministério da Educação. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 20 abr. de 2024.

[15] LEFEBVRE, H. **O direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, p. 117, 2016.